



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 956, DE 20 MAIO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse para o Senhor DONIZETE CARMELO SILVA, a importância de 400,00 (quatrocentos reais), para pagamento de parte da edição do livro Mensageiro do Araguaia, de sua autoria.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 20 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL